



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Solicitante: Fátima Rosana Braga

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Data: 12/08/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 e P45, destinado ao abastecimento das cozinhas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e para as cozinhas das demais secretarias municipais.

O fornecimento visa atender às necessidades das secretarias municipais, garantindo a continuidade do preparo da alimentação escolar oferecida diariamente aos estudantes e aos servidores municipais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 e P45, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias municipais, mediante solicitação, assegurando o abastecimento contínuo das cozinhas das secretarias.

A contratada deverá realizar a entrega dos botijões diretamente nos locais indicados pelas secretarias, responsabilizando-se pelo transporte, substituição dos recipientes quando necessário e demais encargos inerentes à execução do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudás, Flores e Frutas”

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base no consumo estimado das unidades escolares da rede municipal de ensino e das secretarias municipais, verificou-se a necessidade do fornecimento dos seguintes quantitativos durante a vigência da contratação:

Item	Quantidade
Gás GLP P13	63 unidades
Gás GLP P45	60 unidades

Os quantitativos foram definidos considerando a estimativa de consumo de cada secretaria, de forma a garantir o abastecimento das cozinhas durante o período da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, verificou-se que a solução disponível no mercado consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 e P45, com entregas realizadas conforme a demanda das secretarias municipais.

Foi realizada pesquisa de preços mediante identificação de empresas do ramo de comercialização de gás liquefeito de petróleo (GLP) que atuam na região, utilizando ferramentas de pesquisa na internet Google e fornecedores já conhecidos pela Administração. Os orçamentos foram recebidos de forma presencial.

As propostas obtidas foram:

Fornecedor	CNPJ	P13	P45	Valor Total
------------	------	-----	-----	-------------



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudás, Flores e Frutas”

João Carlos de Brito & Cia Ltda	16.588.545/0001-09	R\$ 155,00	R\$ 500,00	R\$ 39.765,00
F&M Comércio de Gás Ltda	55.972.588/0001-37	R\$ 140,00	R\$ 490,00	R\$ 38.220,00
Mateus dos Santos Machado ME	13.684.583/0001-69	R\$ 130,00	R\$ 480,00	R\$ 36.990,00

Após análise das propostas, verificou-se que a empresa **Mateus dos Santos Machado ME** apresentou o menor valor global para atendimento da demanda, demonstrando vantajosidade para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada, estima-se para a presente contratação o valor de **R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 e P45, destinado ao abastecimento das cozinhas das unidades escolares e das cozinhas das secretarias municipais.

O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, garantindo o abastecimento contínuo das cozinhas e assegurando a preparação diária da alimentação durante a vigência da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada em lotes, considerando que o objeto possui características e finalidade comuns, sendo conveniente a contratação de um único fornecedor para garantir a padronização do fornecimento e facilitar a gestão e fiscalização contratual.

O parcelamento em lotes não se mostra necessário, uma vez que não há divisão técnica ou econômica que justifique a contratação de fornecedores distintos para o objeto,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

sendo a contratação de forma unificada mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir o abastecimento contínuo das cozinhas;
- assegurar o preparo diário da alimentação;
- evitar a interrupção da oferta de refeições aos estudantes e servidores;
- promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos mediante contratação compatível com os preços praticados no mercado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, pela emissão das solicitações de fornecimento e pelo recebimento dos botijões entregues nas secretarias.

Não há necessidade de adoção de providências adicionais ou adequações estruturais para a execução da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar diretamente a execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e as normas de segurança referentes ao transporte, armazenamento e fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Os recipientes deverão atender às exigências dos órgãos competentes, garantindo condições adequadas de segurança durante todo o período da contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise da necessidade apresentada e das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 e P45, é



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

tecnicamente adequada e economicamente viável para atender às necessidades das secretarias municipais.

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, sendo a proposta apresentada pela empresa **Mateus dos Santos Machado ME**, inscrita no CNPJ nº **13.684.583/0001-69**, a de menor valor global, totalizando **R\$ 36.990,00**. Além disso, trata-se de empresa que já realiza o fornecimento de gás ao Município, demonstrando experiência na execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender ao interesse público, assegurar a continuidade da alimentação escolar e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Pareci Novo, 12 de agosto de 2026.



Assinado digitalmente por:
FATIMA ROSANA BRAGA
***.288.940-**

Fátima Rosana Braga
Secretária Municipal de Administração



Assinado digitalmente por:
LORENI CRISTINA
REINHEIMER
***.001.050-**